



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 59 /2006, de 31 de julho de 2006.

Dispõe Sobre a Transferência do Teto Financeiro de Dermatologia Sanitária;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

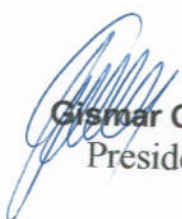
Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de julho de 2006;

Considerando a implantação do Ambulatório de Especialidades/Dermatologia referente ao serviço de referência e contra referência das regiões sul e centro sul;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do teto financeiro de Dermatologia sanitária no valor de R\$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais) mensais do município de Palmas para o Hospital Geral de Palmas/Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data;


Gismar Gomes
Presidente